



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 3 de maio de 2019

Ano X - Edição nº 00883 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4127AB3CF0F78B4EDD44480FA003C76A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Termo de parceria e cooperação técnica que entre si celebram o Juízo da 60ª Zona Eleitoral e o Município de Cordeiros/Ba, visando ao cadastramento biométrico dos eleitores deste último.
- CONCURSO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - RESULTADO FINAL 1 - 3ª ETAPA.
- CONCURSO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - RESULTADO FINAL 2 - 3ª ETAPA.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO.
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 60ª Zona Eleitoral e o Município de Cordeiros-BA, visando ao cadastramento biométrico dos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 60ª Zona Eleitoral, com sede na(o) município de Condeúba/BA, neste ato representado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, **Exmo(a). Sr(a). Wander Cleuber Oliveira Lopes** portador(a) da Carteira de Identidade nº 00851278611- SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 526.011.375-68, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA**, com sede em Cordeiros/BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), **Exmo(a). Sr(a). Delci Alves Luz** portador(a) da Carteira de Identidade nº 0802907105 - SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 894.360.085-20 têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nºs 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.335/2011, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a possibilitar a realização do cadastramento biométrico dos eleitores do Município de Cordeiros/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos da Resolução TSE nº 21.538/2003.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
- b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, incluído o mobiliário e pontos de rede elétrica e lógica;
- c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com os meios necessários para o desenvolvimento das atividades programadas e divulgação do cadastramento biométrico na sua circunscrição.

II. Caberá ao **JUIZO DA 60ª ZONA ELEITORAL**:

- a) Fornecer todas as orientações e condições necessárias ao bom desempenho de suas responsabilidades;
- b) Fornecer o material necessário, inclusive o material de expediente, equipamentos de informática, aos serviços de atendimento do recadastramento biométrico;
- c) Fiscalizar os serviços da presente avença no que tange aos seus funcionários e aos prestadores de serviço cedidos pelo **MUNICÍPIO**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

O **MUNICÍPIO** cederá 02 (dois) servidores para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores.

Parágrafo primeiro – Os servidores cedidos deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo **JUIZO DA 60ª ZONA ELEITORAL**, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo – Durante o período em que estiverem à disposição do **JUIZO DA 60ª ZONA ELEITORAL**, os servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Os servidores sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 60ª Zona Eleitoral, podendo, entretanto, no

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

interesse do serviço, haver alterações que serão definidas pelo(a) respectivo(a) Juiz(a) Eleitoral.

OBS: SE HOUVER CESSÃO DE ESPAÇO PELO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para cadastramento biométrico de eleitores, situado(s) em Cordeiros/BA

Parágrafo primeiro – O **MUNICÍPIO** compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica obrigações de natureza financeira para quaisquer dos partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica terá vigência a partir da assinatura deste Termo até 18/02/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo pelos interessados, mediante prévio comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, operando a denúncia seus efeitos após 30 (trinta) dias da efetiva notificação, ou de imediato, no caso de descumprimento de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

quaisquer cláusulas ou condições, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as comunicações ao presente Termo serão efetuadas por escrito, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Condeúba/BA, 02 de Maio de 2019.


 Juiz(a) Eleitoral de 60ª Zona
 Bel. Wandu Cleber de Melo Zepes
 Juiz Eleitoral


 Prefeito(a) do Município de
 Cordeiros/BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Valéria Santana do Prado

RG: 08607250-14

Assinatura: 

RG: 08028944-00

Assinatura: 

NOME: Newton R. de Oliveira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concurso

REGISTRO DE NOTAS 1

Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde



Município: Cordeiros

Instrutor: Carine Farias Araújo

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA	PROVA	NOTA
1. LEILA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	9	6,0	7,5
2. MARINA DO NASCIMENTO LUZ	9	9,0	9,0
3. MARINA RIBEIRO NOVATO	9,5	10,0	9,75
4. LEONARDO LUIZ F. PEREIRA	9	10,0	9,5
5. MARIA SPINOLA BITENCURT FERREIRA	9	9,0	9,0
6. WAGNER NOVATO CAIRES	9	9,0	9,0
7. RENALDA BELA DE SOUSA	9	9,0	9,0
8. MARTA VIANA INCENÇÃO	9	9,0	9,0
9. WANESSA MARIA DA SILVA	9	9,0	9,0
10. THAMIRIS DIAS CARVALHO	9	10,0	9,5
11. VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA SILVA	9	8,0	8,5
12. LAÍZ GUSMÃO DA SILVA	9	8,0	8,5
13. JULIO CÉSAR FIGUEREDO	9	8,0	8,5

Prefeitura Municipal de Cordeiros

1	CRISTIANO DONATO BARROS	9	10,0	9,5
1	LIÉVA SANTOS DE OLIVEIRA	9	9,0	9,0
1	GRACIELE DOS S. DONATO COSTA	9	8,0	8,5
1	PAULO EDUARDO MIRANDA	9	8,0	8,5
1	ÂNGELA DIAS PEREIRA	9	10,0	9,5
1	ARIANNE OLIVEIRA LIMA	9	10,0	9,5
2	GRACILENE NASCIMENTO RIBEIRO	9	9,0	9,0
2	ANA APARECIDA DE CARVALHO CRUZ	9	10,0	9,5
2	JOSANI VIEIRA SANTOS SOARES	9	9,0	9,0
2	CLÉCIA RIBEIRO DA SILVA	9	8,0	8,5
2	EDIMAURA F. SILVEIRA SANTOS	9	9,0	9,0
2	ADRIANO DE OLIVEIRA SANTOS	9	6,0	7,5
2	JADENILSON PALMEIRA SOUSA	9	8,0	8,5
2				
2				
2				
3				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Concurso

REGISTRO DE NOTAS 2

Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde



Município: Cordeiros

Instrutor: Carine Farias Araújo

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	NOTA	PROVA	MÉDIA
1.	JANILDO DE SOUSA DONATO	9	9,0	9,0
2.	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	9	8,0	8,5
3.	IARA ALVES RIBEIRO	9	10,0	9,5
4.	EVANGELISTA ALVES FERREIRA	9	10,0	9,5
5.	DAVID SILVA SANTOS	9	9,0	9,0
6.	JÉSSICA FERNANDES DA SILVA	9	10,0	9,5
7.	GUILHERME HENRIQUE DE J. PEREIRA LUZ	9	10,0	9,5
8.	DENISE JESUS JARDIMCHIOSINI	9	9,0	9,0
9.	GABRIELLE MARINHO VIANA	9	9,0	9,0
10.	IVONETE DE JESUS DONATO	9	10,0	9,5
11.	EDILÇA MARIA DO NASCIMENTO	9	9,0	9,0
12.	ELIANA RIBEIRO DE CARVALHO	9	10,0	9,5

Prefeitura Municipal de Cordeiros

13.	FABIANO ALVES DA SILVA	9	10,0	9,5
14.	SILVANO SILVA LIMA	9	9,0	9,0
15.	VIVIANE JARDIM DO NASCIMENTO COSTA	9	7,0	8,0
16.	UINNE APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA	9	10,0	9,5
17.	MARISTELA JARDIM COSTA	9	7,0	8,0
18.	JUSCELINO CORDEIRO DA SILVA	9	8,0	8,5
19.	MARIA DA GLÓRIA DE O. ALVES	9	8,0	8,5
20.	ZENILDA R. DA S. CARVALHO	9	9,0	9,0
21.	ROZELI DONATO VIANA	9	10,0	9,5
22.	VERLANE GUSMÃO SANTOS OLIVEIRA	9	8,0	8,5
23.	MARINA GUSMÃO DA SILVA	9	10,0	9,5
24.	MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO	9	9,0	9,0
25.	MARIA FERNANDA T. N. SOARES	9	10,0	9,5
26.	THAIANE CARLOS SILVA	9	9,0	9,0
27.	SHEILA DA SILVA CARVALHO	9	7,0	8,0
28.	PAULO ROBERTO L. DOS SANTOS	9	8,0	8,5
29.				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. Sendo vencedoras as Licitantes: **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor global de R\$ 3.347.292,65 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais sessenta e cinco centavos), e a empresa GEO LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o Lote 03 com o valor global de R\$ 222.486,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**

Cordeiros - Bahia, 02 de maio de 2019

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**. Constitui objeto desta Licitação Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedor **CENTRAL DA CONSTRUÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME** para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com o valor global de R\$ 3.347.292,65 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais sessenta e cinco centavos), e a empresa **GEO LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** para o Lote 03 com o valor global de R\$ 222.486,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Cordeiros - Bahia, 03 de maio de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, Contratação de Empresa na Prestação de Serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia. Sendo vencedoras as Licitantes: **SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA com o valor global de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).**

Cordeiros - Bahia, 02 de maio de 2019

Jairmar Maia da Silva
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS



Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro - CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**. Constitui objeto desta Licitação Contratação de Empresa na Prestação de Serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedor **SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** com o valor global de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

Cordeiros - Bahia, 03 de maio de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, adjudica, homologa e ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2018, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/04/2019. Objeto: Contratação de empresa na Prestação de Serviço na alimentação de dados e manutenção da lei 131 junto ao Portal da Transparência no site www.cordeiros.ba.gov.br, Transferência de Arquivos da Base Contábil para a plataforma do Portal do Município. Sendo ratificada a contratação da **THAMILLIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509** inscrito no CNPJ: 29.356.881/0001-60 pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais).

CORDEIROS, 09 de abril de 2019.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0074/2019
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA
CONTRATO: 0164/2019
CONTRATADA: THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509
CNPJ N°: 29.356.881/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa na Prestação de Serviço na alimentação de dados e manutenção da lei 131 junto ao Portal da Transparência no site www.cordeiros.ba.gov.br, Transferência de Arquivos da Base Contábil para a plataforma do Portal do Município.

VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)

VIGENCIA: 09 (nove) mês

ASSINATURA: 10/04/2019